



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A Direção da Faculdade de Artes da Universidade Federal do Amazonas torna público o Processo de Eleição para a escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música, turnos integral e Noturno, modalidade presencial, da Universidade Federal do Amazonas, nos Termos do Estatuto/Regimento da Universidade Federal do Amazonas, da Resolução nº 001/89 - CONSUNI e da Resolução nº 021/97 - CONSUNI.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 42/2025 - FAARTES, de 02 de dezembro de 2025, para coordenar o processo eleitoral para as coordenações dos Cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música, na observância do Art. 2º da Resolução nº 001/89 - CONSUNI, é composta pelos seguintes membros: Professora Dra. Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann (Presidente), TAE Rosiel do Nascimento Mendonça (representante dos Técnicos-Administrativos em Educação) e discente Kamila Oliveira dos Santos (representante discente).

### **DOS CANDIDATOS**

Artigo 2º - Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Devem pertencer ao quadro permanente do magistério superior da UFAM e serem lotados na Faculdade de Artes;
- II – Devem ser vinculados aos Cursos de Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado em Música, designados no ato da inscrição como Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

### **DOS VOTANTES**

Artigo 3º - Os votantes habilitados a votar nesta eleição são:

- I – Os docentes e servidores técnicos de laboratórios ativos vinculados aos Cursos de Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado em Música, da modalidade presencial.
- II – Os professores substitutos credenciados para ministrar aulas nos Cursos de Licenciatura



Plena em Música ou Bacharelado em Música, da modalidade presencial.

II – Os servidores técnicos-administrativos vinculados à Faculdade de Artes.

III – Os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado em Música, turnos Integral e Noturno, da modalidade presencial.

Parágrafo Único: Os discentes votarão apenas para a coordenação do respectivo curso em que estiverem regularmente matriculados.

Artigo 4º: O voto será universal e facultativo.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), assinalando para qual o turno estão concorrendo. A ficha deverá ser assinada pelos candidatos e enviada para o e-mail da Faculdade de Artes ([faartes@ufam.edu.br](mailto:faartes@ufam.edu.br)), no prazo estipulado no cronograma.

I – A homologação das inscrições será afixada no quadro de avisos da FAARTES e terá divulgação no site da FAARTES ([www.faartes.ufam.edu.br](http://www.faartes.ufam.edu.br)).

II – O indeferimento da inscrição, caso haja, deverá ser feito com base neste edital, dele cabendo recurso à Comissão Eleitoral conforme o prazo estabelecido no cronograma.

## **DA VOTAÇÃO**

Artigo 6º - A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, do recebimento dos votos à apuração, com o apoio técnico do CTIC.

I - A votação será realizada exclusivamente no formato virtual, por meio da plataforma Helios Voting, na data e horário estipulados no cronograma.

II - Para ter acesso ao sistema de votação online, o votante deverá acessar o link da eleição recebido por e-mail, com o ID do eleitor e senha, que são pessoais e intransferíveis, conforme tutorial disponível em <https://ctic.ufam.edu.br/como-votar.html>.

Artigo 7º - Nos dias que antecederem a votação, será aberto prazo para os votantes aptos efetuarem a validação cadastral no sistema E-campus, para confirmação/alteração do e-mail a ser usado no acesso à urna virtual.

Parágrafo Único – As listas dos votantes aptos ficarão disponíveis para consulta no site <https://votantes.ufam.edu.br>.



## **DA APURAÇÃO**

**Artigo 8º** - A apuração será realizada após o encerramento da votação, na presença dos membros da comissão eleitoral, sendo permitida a participação dos candidatos.

I – Votos identificados serão anulados sumariamente.

II – É proibido o uso de qualquer equipamento tecnológico de captura de imagem na cabine de votação virtual.

**Artigo 9º** - No caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – O candidato que tiver maior tempo de serviço na UFAM; e

II – O mais idoso.

**Artigo 10º** - A Comissão Eleitoral proclamará os vencedores, considerando eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. O resultado final do pleito será publicado pela Comissão Eleitoral no quadro de avisos e no site da FAARTES e será homologado em reunião posterior do Conselho Diretor (CONDIR).

**Artigo 11º** - Os casos omissos e não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

## **Comissão Eleitoral Portaria nº 42/2025 - FAARTES**

Manaus, 03 de Dezembro de 2025



## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	QUANDO	ONDE
Publicação do edital	03/12/2025 - 10h	<a href="http://www.faartes.ufam.edu.br">www.faartes.ufam.edu.br</a>
Impugnação do edital	Até 05/12/2025 - 10h	<a href="mailto:faartes@ufam.edu.br">faartes@ufam.edu.br</a>
Inscrição das chapas	05/12 - 14h até 08/12/2025 - 14h	<a href="mailto:faartes@ufam.edu.br">faartes@ufam.edu.br</a>
Homologação preliminar das inscrições	08/12/2025 - 16h	Quadro de avisos e site <a href="http://www.faartes.ufam.edu.br">www.faartes.ufam.edu.br</a>
Recurso contra a homologação das inscrições	Até 09/12/2025 - 16h	<a href="mailto:faartes@ufam.edu.br">faartes@ufam.edu.br</a>
Homologação definitiva das inscrições	09/12/2025 - 17h	Quadro de avisos e site <a href="http://www.faartes.ufam.edu.br">www.faartes.ufam.edu.br</a>
Campanha eleitoral	10/12/2025 - 8h até 12/12/2025 - 20h	-
Validação cadastral dos votantes aptos	10/12/2025 - 9h até 12/12/2025 - 20h	<a href="https://ecampus.ufam.edu.br">https://ecampus.ufam.edu.br</a>
<b>Votação</b>	<b>16/12/2025 - 8h às 17h</b>	<b>Sistema Helios Voting</b>
Apuração dos votos e proclamação do resultado	16/12/2025 - 17h10	Google Meet
Divulgação do resultado da apuração	17/12/2025 - 9h	Quadro de avisos e site <a href="http://www.faartes.ufam.edu.br">www.faartes.ufam.edu.br</a>
Recurso contra o resultado da apuração	Até 18/12/2025 - 9h	<a href="mailto:faartes@ufam.edu.br">faartes@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final e encaminhamento ao CONDIR	18/12/2025 - 14h	Quadro de avisos e site <a href="http://www.faartes.ufam.edu.br">www.faartes.ufam.edu.br</a>



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE ARTES



**ELEIÇÃO DE COORDENADORES(AS) E VICE-COORDENADORES(AS) DOS  
CURSOS DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA E BACHALERADO EM  
MÚSICA, TURNOS INTEGRAL E NOTURNO, DA MODALIDADE PRESENCIAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**CURSO A QUE CONCORRE:**

LICENCIATURA       BACHARELADO

**CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):**

---

**CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):**

---

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)**

---

**Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**